



Projeto de Lei nº 3122, de 5 de março de 2026.

PROTOCOLONº 104  
Em 06 / 03 / 2026

**CRIA VAGAS DE CARGO DE PROVIMENTO EFETIVO  
NA ESTRUTURA ADMINISTRATIVA NO PODER  
EXECUTIVO MUNICIPAL, E DÁ OUTRAS  
PROVIDÊNCIAS.**

Art. 1º Ficam criadas as vagas no cargo de provimento efetivo a seguir, constante na estrutura administrativa Poder Executivo Municipal:

I – 01 (uma) vaga no Cargo de Contador, acrescentando ao cargo criado pela Lei Municipal nº 1931/11;

II – 01 (uma) vaga no Cargo de Gestor de Recursos Humanos, acrescentando ao cargo criado pela Lei Municipal nº 2723/22;

III - 03 (três) vagas no Cargo de Monitor de Escola de Educação Infantil e de Educação Especial, acrescentando ao cargo criado pela Lei Municipal nº 1931/11;

IV – 07 (sete) vagas no Cargo de Técnico em Enfermagem, acrescentando ao cargo criado pela Lei Municipal nº 1019/11;

Art. 2º As atribuições e nomenclatura do cargo referido no inciso I, do art. 1º, deste Projeto de Lei, estão descritas nas Leis de criação dos referidos cargos.

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Salto do Jacuí, 5 de março de 2026.

ASSINADO DIGITALMENTE  
RONALDO OLÍMPIO PEREIRA DE MORAES

A conformidade com a assinatura pode ser verificada em:  
<http://serpro.gov.br/assinador-digital>



**Ronaldo Olímpio Pereira de Moraes**

**Prefeito Municipal**



**JUSTIFICATIVA**

**Senhor Presidente**

**Nobres Vereadores**

O Projeto de Lei nº 3122/2026, que ora estamos encaminhando para apreciação e aprovação por parte desta Colenda Câmara de Vereadores, autoriza este Executivo Municipal a criar vagas no Quadro dos Cargos de Provimento Efetivo.

As razões que motivam a propositura do presente visam atender demandas junto à estrutura administrativa do Executivo Municipal.

Ademais, acompanha o presente projeto de lei o respectivo impacto orçamentário.

Colocamo-nos ao dispor dos Nobres Edis para quaisquer esclarecimentos que se fizerem necessários, ao mesmo tempo em que renovamos os nossos cumprimentos.

Assim, solicitamos a abertura de processo legislativo com **EXTREMA URGÊNCIA** uma vez que tais profissionais são essenciais para o regular andamento das atividades essenciais junto ao Executivo Municipal.

Salto do Jacuí, 5 de março de 2026.

ASSINADO DIGITALMENTE  
RONALDO OLÍMPIO PEREIRA DE MORAES  
A conformidade com a assinatura pode ser verificada em:  
<http://serpro.gov.br/assinador-digital>



**Ronaldo Olímpio Pereira de Moraes**

**Prefeito Municipal**

**IMPACTO ORÇAMENTÁRIO CRIAÇÃO DE VAGAS CONCURSO PÚBLICO**

|    |                                                      |        |        |               |
|----|------------------------------------------------------|--------|--------|---------------|
| 1  | Receita Corrente Líquida 2024                        |        |        | 65.932.418,47 |
| 2  | Gasto com Pessoal 2024                               |        |        | 30.086.108,62 |
| 3  | Percentual de Comprometimento da RCL com Pessoal     |        |        |               |
|    | Exercício 2024                                       |        |        | 45,63%        |
| 4  | Receita Corrente Líquida                             | jan/25 | dez/25 | 69.151.255,48 |
| 5  | Gasto com Pessoal                                    | jan/25 | dez/25 | 35.087.504,62 |
| 6  | Percentual da RCL Comprometido                       |        |        |               |
|    | Atualmente com Pessoal                               |        |        | 50,74%        |
| 7  | Receita Corrente Líquida Prevista/2026               |        |        | 72.608.818,25 |
| 8  | Gasto Total Projetado com Pessoal                    |        |        |               |
|    | Previsto/2026                                        |        |        | 36.641.879,85 |
| 9  | Percentual Comprometido da RCL nos Gastos de Pessoal |        |        |               |
|    | Estimado/2026                                        |        |        | 51,46%        |
| 10 | Acrescimo Proposto                                   |        |        | 719.652,47    |
| 11 | Receita Corrente Líquida Prevista/2027               |        |        | 73.310.452,18 |
| 12 | Gasto Total Projetado com Pessoal                    |        |        |               |
|    | Estimado/2027                                        |        |        | 38.228.260,33 |
| 13 | Percentual Comprometido da RCL nos Gastos de Pessoal |        |        |               |
|    | Estimado/2027                                        |        |        | 52,15%        |
| 14 | Receita Corrente Líquida Prevista/2028               |        |        | 74.097.514,74 |
| 15 | Gasto Total Projetado com Pessoal                    |        |        |               |
|    | Estimado/2028                                        |        |        | 39.948.532,03 |
| 16 | Percentual Comprometido da RCL nos Gastos de Pessoal |        |        |               |
|    | Estimado/2028                                        |        |        | 53,91%        |

## 17 RESULTADO DO IMPACTO, TEMOS:

- a) Atende ao exigido pelo art. 22 § único da LC 101/2000, não ultrapassar aos 95% do estabelecido no art. 20 inciso III.
- b) Sendo assim, observando o percentual com as alterações propostas, temos:

|                                                                                 |        |
|---------------------------------------------------------------------------------|--------|
| LIMITE MÁXIMO (IX) (incisos I, II e III, art. 20 da LRF)                        | 54%    |
| LIMITE PRUDENCIAL (X) = $(0,95 \times IX)$ (parágrafo único do art. 22 da LRF)  | 51,30% |
| LIMITE DE ALERTA (XI) = $(0,90 \times IX)$ (inciso II do §1º do art. 59 da LRF) | 48,60% |

**Catia da Rosa**  
Contadora  
CRC/RS 101850/O-2

Salto do Jacuí, 03 de março de 2026